

(Bio)Polícia: Entre o Exercício da Soberania e o Nascimento de uma Racionalidade Política na História da Governamentalidade de Michel Foucault

[(Bio)Police: Between the Exercise of Sovereignty and the Birth of a Political Rationality in Michel Foucault's History of Governmentality]

João Jânio da Silva Lira*; Sandro Cozza Sayão**

Resumo: Foucault cunhou o termo biopolítica ao pensar filosofia política, esse conceito designa um duplo percurso: a) anátomo-política (regulação dos corpos) e b) biopolítica da população (massificação das condutas). Entremeio essas noções surgem a polícia: um dispositivo que é aparelho de disciplina e aparelho de Estado e caracteriza a racionalidade política moderna como uma "tecnologia política dos indivíduos" entre os séculos XVII e XVIII (Era Clássica). É para situar os efeitos dessa racionalidade política que o autor situa o nascimento da polícia (*police*). Este trabalho, portanto, tem como foco investigar a noção de polícia nos escritos de Foucault a partir do prisma de uma genealogia da polícia como bio-polícia e questionar-se se essa ideia nasce como 1) um dispositivo de repressão, como se costuma pensar, ou 2) como uma técnica de aperfeiçoamento da soberania estatal e reforço do Estado dentro do próprio Estado. Neste trabalho defendemos a segunda hipótese.

Palavras-chave: Biopolítica. Governamentalidade. Racionalidade Política. Polícia. (Bio)Polícia.

Abstract: Foucault coined the term biopolitics when thinking about political philosophy, this concept designates a double path: a) anatomo-politics (regulation of bodies) and b) biopolitics of the population (massification of behaviors). Among these notions, the police emerges: a device that is an apparatus of discipline and a state apparatus and characterizes modern political rationality as a "political technology of doctors" between the 17th and 18th centuries (Classical Era). This work, therefore, focuses on investigating the notion of police in Foucault's writings from the prism of a genealogy of the police as a bio-police and questioning whether this idea is born as 1) a device of repression, as one thinks, or 2) advocates a technique of improving state sovereignty and strengthening the state within the state. In this work we defend the second hypothesis.

Keywords: Biopolitics. Governmentality. Political Rationality. Police. (Bio)Police.

*Mestrando em Filosofia na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e professor da SEDUC-AL. E-mail: joao.jlira@ufpe.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8045-6619>.

**Doutor em filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Professor associado III da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail: sscsayao@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6656-187X>.

Introdução

Foucault desenvolve em três momentos investigações acerca da noção de polícia. Segundo Castro (2019, p. 188) ele remonta a essa questão em relação à internação dos loucos, a medicina das epidemias e a vigilância generalizada da população. A primeira análise encontramos na primeira grande obra do autor, a saber, sua *História da loucura*, publicada em 1961; a segunda diz respeito a chamada "polícia médica" desenvolvida nos seus primeiros cursos no *Collège de France* (entre 1970 e 1975); e o terceiro momento é desenvolvida nos seus cursos biopolíticos (entre 1976 e 1979), quando se desenrola uma genealogia do Estado como prática. Esses ditos e escritos sobre essa concepção ainda é um tema pouco explorado na bibliografia do autor (LACERDA ARAÚJO, 2009; CASTRO, 2019) mas poderia ser caracterizado como "um breve tratado sobre a polícia" (CASTRO, 2019, p. 192) por nos apresentar de maneira aprofundada e contextualizada o surgimento da polícia a partir de seus elementos constitutivos como dispositivo de uma racionalidade política subjacente.

Com efeito, esses três caminhos para se pensar a polícia pelo olhar foucaultiano poderia ser acrescida ainda da obra *Vigiar e punir*, de 1975, que constitui uma genealogia dos modos constitutivos da soberania sobre o corpo delinquente. No entanto, é sabido que essa obra enquadra a imagem policial à disposição da soberania frente a ilegalidade e a repressão. por esse motivo, escapamos dela visando apresentar outro caminho tomado por Foucault ao se referir a esse tema, que fora o curso de 1978, *Sécurité, territoire et population*, e dois ditos posteriores: *The political technology of individuals* e "Omnes et singulatum": towards a criticism of political reason. Ambos seguindo a problemática do curso de 1978, isto é, a relação acerca do surgimento da polícia com a racionalidade política governamental do século XVII.

Portanto, com esse texto buscamos apresentar de forma sintética o modo como Foucault compreendeu a polícia, em seu surgimento, com os sistemas de pensamento que embasaram os Estados modernos desenvolver uma tecnologia política chamada polícia. A hipótese que defendemos é que a polícia nesse contexto olhada pelo plano de fundo da biopolítica/governamentalidade pode ser lida como uma bio-polícia pois, como veremos, seu objeto e finalidade é adentrar a vida dos sujeitos tomados enquanto população para fortalecer as forças do Estado entre sua população.

Da "história da governamentalidade" ao nascimento da bio-polícia

Em sua "história da governamentalidade", Foucault levou a cabo uma pesquisa que teve como foco analisar o modo como a racionalidade política moderna passou a considerar as formas mais diversas de uma população sobre um determinado território em vista de uma economia geral do poder. O ponto de partida com o qual Foucault pôde vislumbrar o modo como ela agiu na Idade Clássica (séc. XVII e XVIII) foi analisando os sistemas de pensamento que embasaram a relação existente entre segurança, território e população, trinômio que deu título ao curso de 1978, no *Collège de France*, que prossegue sua embrionária exposição no último capítulo do primeiro tomo de sua *História da sexualidade*, subtintulado *A vontade de saber* e no curso de *Em defesa da sociedade*, ambos de 1976, sob o qual a biopolítica teria sido renunciada. A biopolítica foi o conceito permeador tomado por Foucault para se pensar nas complexas relações entre saberes e poderes existentes no Ocidente moderno. Saberes esses que vão desde o fator biológico do ser humano até o modo como ele se comporta nas malhas generalistas do biopoder, ou como tais saberes adentram na vida do indivíduo para torná-lo sujeito de uma população.

Na verdade, ao chegar ao problema da biopolítica, que diz respeito à gestão de fenômenos de conjunto das populações através da intervenção sobre seus fenômenos biológicos, pela própria exigência de suas pesquisas, há a necessidade de uma compreensão mais ampla do funcionamento dessas racionalidades políticas, para além dos funcionamentos localizados dos micropoderes, que se articulam a outras estratégias. Assim Foucault procura uma definição de poder, chegando à ideia de governo e, mais especificamente, da governamentalidade (CANDIDO, 2013, pp. 96-97).

Ao prosseguir suas análises sobre o poder, Foucault vai abordar a questão da constituição dos Estados modernos e sua capacidade de agendar a população em seu interior. Ele vai notar como o surgimento da população, como um "novo personagem", obrigou os Estados a desenvolverem uma "arte de governar" que viu-se obrigada a agir de baixo para cima, isto é, das individualidades e suas aleatoriedades para estabelecer a ordem por entre a população. Foi introduzido pelo filósofo o preceito da governamentalidade, ou o governo que introduziu a regência e ordenamento das condutas visando aprimorar cada indivíduo como população. Nesse ponto o que vai estar em questão é governar os indivíduos

para majorar sua utilidade e diminuir as aleatoriedades dentro de um espaço e de um território. Essa foi a aia da nova razão de Estado.

Com o surgimento da concepção de população, o poder - de um soberano que detinha o poder régio sobre seus súditos - vai tomar formas que serão então entendidas como biopoder ou razão de governar. Essa razão de governar surgiu na medida em que a população agregou um conjunto de elementos aleatórios que para bom termo das forças do Estado, deveriam ser contidas, ou no mínimo coordenadas. E, nesse sentido, trata-se então de um governo que não tem de respeitar a ordem geral do mundo, mas que deve trabalhar com vistas à concórdância com a potência do Estado, cujo objetivo maior é exatamente aumentar essa potência em um quadro extensivo e competitivo.

A população então posta em cálculos biopolíticos foi imediatamente requerida para que o Estado se estabelecesse visando a governamentalização dos indivíduos em sua característica individual para se atingi-los ao nível de população. E nesse sentido, não existirá indivíduo, mas sim, população, e quando existir, vai ser sempre visado como meio de se torná-lo integrante da população.

O objetivo final vai ser a população. A população é pertinente como objetivo, e os indivíduos, as séries de indivíduos, os grupos de indivíduos, a multiplicidade dos indivíduos, esta não vai ser pertinente como objetivo. Vai ser simplesmente pertinente como instrumento, intermédio ou condição para obter algo ao nível da população (FOUCAULT, 2008, p. 59)

Ou seja, o indivíduo como ser distinto dos demais, próprios em suas características, vai ser tão somente um instrumento para o Estado levantar regras de melhoramento de suas forças, isto é, nesse contexto, não é útil aos Estados em sua organização considerar os indivíduos, mas a população. E quando for necessário abordar o indivíduo, ele será utilizado para se alcançar "algo" ao nível da população, isto é, na generalização dos indivíduos.

Veja-se com isso que governo e população vai ser requerida como objeto de ordenamento no contexto biopolítico. Isso se torna possível porque, a imagem do Estado será impresso no conjunto de práticas que possibilitam estabelecer, dentro do território, um meio sobre o qual não se tratou de estabelecer limites, fronteiras nem de determinar localizações, mas de "possibilitar, garantir, asse-

gurar circulação: circulação de pessoas, circulação de mercadorias, circulação do ar, etc." (FOUCAULT, 2008, p. 39). Isso permite que o governo conceba, dentro do processo de fortalecimento dos Estados modernos, a função gerenciadora do espaço e do território em detrimento da sua população. Em outras palavras, a governamentalidade como arte de governar será instituída conforme o governo - e aqui deve-se entender como a organização estatal do século XVII e XVIII - se viu necessitado de criar mecanismos para controlar os fatores aleatórios entre os indivíduos denominados conjuntamente como população. Mas os indivíduos dentro do espaço dos Estados compostos por essa nova ordem política passam a ser não somente agrupados ou separados, mas agendados por uma série de regulamentos e saberes para aumentar a força do Estado conforme seus interesses. Isso será então como uma economia geral do poder. A população será o conjunto de elementos organizados e calculados conforme os interesses do Estado. E para isso, criaram-se dispositivos da ordem da regulação, controle, gerenciamento e organização da população. O que Foucault imediatamente percebeu no que ele chamou de sociedade de segurança (FOUCAULT, 1981; 1988; 2008) cujas bases se desdobram sob dois mecanismos ou tecnologias políticas: um de segurança externa e outro interna, quais sejam: a tecnologia diplomático-militar e a polícia. O primeiro a fim de garantir a segurança do Estado em relação aos demais e o segundo em relação ao próprio Estado.

A tecnologia diplomático-militar busca alianças e fortalecimento do exército para fortalecer o Estado frente aos demais Estados. Ele garantiria assim a proteção do Estado na sua dimensão externa na medida em que uns coexistiam ao lado dos outros numa relação de concorrência - sobretudo em relação comercial. Por esse motivo foi preciso encontrar um sistema que permitisse limitar o máximo possível a mobilidade, a ambição, a ampliação e o fortalecimento de todos os outros Estados deixando, contudo, aberturas suficientes para que pudesse maximizar sua própria ampliação sem provocar seus adversários (FOUCAULT, 2008, p. 398). Essa foi a tarefa da tecnologia diplomático-militar. Já a "polícia", de acordo com Castro (2009, p. 379), vai ser analisada por Foucault dentro de uma análise dos sistemas de pensamento que embasaram uma gama de discursos científico-jurídicos que delinearão a forma como os Estados modernos desenharam a forma da polícia, em que, grosso modo, foi o dispositivo de reforço das forças internas dos Estados modernos. Ela visava as coisas concernentes ao interior do próprio Estado, ou melhor, ela era um meio pelo qual se poderia haver um bom governo do Estado, não mais ao modelo de *O príncipe*, de Maquiavel, mas a partir das técnicas de controle das aleatoriedades que

afetam um povo e seu espaço. Grosso modo, a noção de polícia nesse contexto foi o dispositivo de fortalecimento do Estado dentro das "fronteiras" do próprio Estado.

No entanto, devemos ter em mente uma característica desse dispositivo nesse contexto. Quando falamos em polícia, se trata mais de um dispositivo de moralidade do que um mecanismo de repressão, como nos diz Foucault, pois "quando as pessoas falavam em polícia neste momento, elas falavam sobre técnicas específicas pelas quais um governo era capaz de governar os indivíduos utilmente ao mundo (FOUCAULT, 1988, p. 154, tradução nossa). Ou seja, a polícia, diferentemente da imagem que fazemos atualmente, não foi uma instituição de repressão, ela foi, ao contrário, um dispositivo pelo qual o governo pôde garantir a integração do indivíduo à população através da regulação urbana e coordenação das condutas. Ela se ocupava de diversos fatores de interesses do Estado, como o comércio interno e até mesmo a religião praticada pelo seu povo.

[...] A polícia nessa utopia inclui tudo, mas de um ponto de vista muito particular. Homens e coisas são imaginadas nessa utopia em suas relações. O que a polícia envolvida é com a coexistência dos homens em um território, suas relações com a propriedade, o que eles produzem, o que é trocado no mercado, etc. É também considerado como eles vivem, as doenças e acidentes que podem acontecer-lhes. Em uma palavra, a polícia vê a vida ativa e produtiva do homem (FOUCAULT, 1988, p. 156).

A novidade foucaultiana nesse sentido é a forma como ele concebe o surgimento desse dispositivo que, com efeito, surgiu não como uma ferramenta criada pelos governos, pelo menos não foram eles os primeiros a pensar tal dispositivo. A polícia nasce, ao contrário, como uma ciência para o ordenamento, regulação e controle das pessoas no interior de um território. Foucault, ao pensar a razão de Estado, retoma G. Botero (*Della ragione di Stato dieci libri*, Roma, 1590), G. A. Palazzo (*Discorso del governo e della ragione vera di Stato*, Venezia, 1606), B. P. von Chemnitz (*Dissertatio de Ratione Status in Imperio nostro romano-germanico*) (CASTRO, 2009, p. 379) para explicar que tais autores embasaram a polícia na chamada "razão de Estado". Saberes esses ditos científicos que pretendiam fortalecer as forças dos Estados em seu interior. Mas essa série de saberes científicos diferem, por exemplo, das pro-

postas do filósofo italiano Nicolau Maquiavel, que buscou assegurar sua "arte de governar" a partir do fortalecimento do príncipe. Ao contrário, essa arte de governar e essa razão de Estado tratava de fortalecer o Estado em si mesmo a partir de suas próprias forças, a partir dos elementos já presentes em sua organização através da "estatística" e da "aritmética política".

Foi durante a época da razão de Estado quando desenvolveu-se, para o governo dos indivíduos, uma *Polizeiwissenschaft*, uma ciência da polícia, que tratou-se de um fenômeno europeu, mas especialmente alemão, na Universidade de Göttingen, onde teve-se a primeira cátedra de "ciência da polícia". De acordo com o vocabulário da época, conforme Castro (2019), distinguia-se entre *Politik* e *Polizei*. O primeiro é um conceito negativo, refere-se à luta contra os inimigos estrangeiros do Estado; o segundo, entretanto, é um conceito positivo, referido à tarefa de favorecer a vida dos indivíduos e do Estado. A finalidade da polícia é desenvolver aqueles elementos constitutivos da vida dos indivíduos de modo tal que contribuam para aumentar a potência do Estado. Portanto, a polícia designa um novo domínio de intervenção do Estado (CASTRO, 2019, p. 330).

É nessa "arte" do governo, portanto, onde vai se estabelecer, partir dos teóricos da "ciência policial", o dispositivo que melhor ajude o Estado cumprir sua função de expansão e competição. A doutrina da polícia, nesse sentido, define a natureza dos objetos da atividade racional do Estado, define a natureza dos objetivos que ele persegue, a forma geral dos instrumentos que ele emprega" (CASTRO, 2009, p. 380). A esse respeito, sublinha Castro, "os autores da época (séculos XVI e XVII) não a entendiam como uma instituição ou um mecanismo no seio do Estado, mas como "uma técnica de governo própria do Estado" (CASTRO, 2009, p. 380). Isso é importante saber pois não se tinha propriamente, nesse momento da história, uma instituição policial, mas uma técnica de governo sobre a população que atuará, segundo Foucault (1988, p. 156), em onze níveis: a religião, a moral, a saúde, os suprimentos, as ruas e rodovias, torres em construção, as artes liberais, as trocas, as fábricas, os criados e operários e os pobres.

O indispensável, o útil, os supérfluos: aquilo que são os três tipos de coisas que nós precisamos, ou que nós podemos usar em nossas vidas. Daquilo que as pessoas sobrevivem, ou vivem, aquilo que faz as pessoas mais do que viver ou sobreviver: isto é exatamente o que a polícia tem de assegurar (FOUCAULT, 1988, p. 157).

Fica evidente, portanto, que a polícia nos escritos foucaultianos a partir deste ponto de análise não se trata de uma polícia da vigília e da repressão. Mas de uma leitura de como ela veio a se institucionalizar a partir do contexto da racionalização política dos Estados modernos. Em poucas palavras nos diz Foucault, fazendo referência a Nicola Delamare (1639-1723), um dos autores ao qual o filósofo francês se apega para expor sua ideia de polícia do ponto de vista governamental, sobre o qual se destaca a função da polícia como um mecanismo que é utilizado para "tomar cuidado dos indivíduos em sociedade" (FOUCAULT, 1988, p. 158). A polícia assim entendida vai ser estabelecida ao nível do governo para com a sua população e será caracterizada dentro de um mecanismo político denominado tecnologia política dos indivíduos. Essa tecnologia política surgirá com fins de regulação da população no território e é nesse sentido que vai se estabelecer a polícia como bio-polícia pois será no âmbito da vida desses indivíduos que se constituirá o objeto próprio da polícia. Como dirá Foucault na palestra sobre as tecnologias políticas do indivíduo "vida é o objeto da polícia" (FOUCAULT, 1988, p. 157).

Considerações finais

Analisando como a racionalidade política se desenvolveu no ocidente e o modo como ela permitiu a criação de dispositivos que nos são caros até os dias atuais podemos vislumbrar que essa razão prepondera em larga medida no modo como os indivíduos se relacionam politicamente com as técnicas e táticas que lhes cercam atualmente. E mesmo embora não possamos caracterizar tais dispositivos tal qual o seu momento histórico de criação, ainda assim podemos fazer diagnósticos possíveis do presente ao compreender que tais mecanismos não "se criam", mas são criados a partir de razões subjacentes e demasiado complexas. Foucault ao nos trazer análises histórico-filosóficas torna possível pensarmos nossos dias a partir da noção de que o presente não é constituído no hoje, mas que de uma continuidade e descontinuidade histórica.

Neste sentido, buscamos apresentar neste artigo alguns pressupostos pelos quais a ideia de polícia veio a se constituir nos nossos dias. Isso se faz necessário por diversas razões, sobretudo pelo fato de que é este um dispositivo que não se constitui mais nos preâmbulos de uma razão tal qual o momento de sua criação, mas que possui uma racionalidade nova - ou derivada - daquela que a fez surgir. Para isso, Foucault nos é necessário para se pensar a polícia para

além de um dispositivo da vigília e da repressão, ou mesmo como ela pode estar entranhada nessa lógica a partir não de sua intencionalidade, mas dos mecanismos que a cerca.

Portanto, apresentamos como Foucault desenvolveu uma análise do dispositivo policial a partir de seus objetos que se confluem na mesma medida a racionalidade política de uma tecnologia política. Resumidamente, apresentamos como a história da governamentalidade foucaultiana fornece bases precisas para se pensar a polícia como um dispositivo que tem no seu fundamento a vida da população como objeto não dela própria, mas de uma racionalidade política, ou bio-política, configurando assim a polícia como bio-polícia.

Referências

- CANDIDO, L. F. M. *Genealogia da biopolítica: uma leitura da analítica do poder em Michel Foucault*. 240 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2013.
- CASTRO, E. "La noción de policía en los trabajos de Michel Foucault: objeto, límites, antinomias". In: *Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura*, 2019, v. 46, n. 2, pp. 185-206. Disponível em: <<https://revis-tas.unal.edu.co/index.php/achsc/article/view/78218textoCompletoXML>>. Acessado [27/11/2021].
- FOUCAULT, M. "The political technology of individuals". In: Michel Foucault, LUTHER, H. MARTIN, H. G; PATRICK, H. (eds.), *Technologies of the Self: A Seminar with Michel Foucault*. University of Massachusetts Press, 1988, pp. 145-162.
- FOUCAULT, M. "'Omnes et singulatim': towards a criticism of political reason". In. *Omnes et singulatim: uma crítica da razão política*. In: MCMURRIN, S. (ed.). *The tanner in lectures in human values*, Trad. P. E. Dautat: Universidade de Stanford, 10 e 16 de outubro de 1979, t. II. Salt Lake City, University Utah Press. 1981, pp. 223-254.
- FOUCAULT, M. *Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. Edição estabelecida por Michel Senellart sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana; tradução Eduardo Brandão; revisão da tradução Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- LACERDA ARAÚJO, I. "Foucault, para além de 'Vigiar e punir'". *Revista de Filosofia Aurora*, v. 21, n. 28, pp. 39-58, 2009. DOI: 10.7213/rfa.v21i28.1135. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/aurora/article/view/1135>. Acessado em: [16/04/2022].

Recebido: 29/03/2022

Aprovado: 10/04/2022

Publicado: 30/04/2022

